

## ESCOLA.DR JOÃO BATISTA AGUIAR.

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2018, às 10h, na Rua Aderbal da Silva Brasil - Manoel Julião nº 310 – Rio Branco – Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/2017, de 12/06/2017, publicado no D.O.E. nº 12.073 de 13/06/2017, estando presentes os membros: Valmira Fernandes dos Santos, Carmélia de Lima Silva e Manoel Ferreira Távora, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 03/2018** – *regime de preço por lote e critério de menor preço*, objetivando **execução de serviço de limpeza e manutenção em 20 aparelhos de ar condicionados de 24.000 btus e 3 ar condicionados de 18.000 btus, pintura de 234 metros de calçada com 80 cm de largura com tinta novacor cinza chumbo com material incluso, instalação de dutos para drenagem de 42 ar condicionados com material incluso e limpeza e manutenção de 2 (dois) bebedouros industrial** para atender a necessidade da Escola Dr João Batista Aguiar, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 03/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **MARCUS V. DA S. AMORIM – ME, T. A. BRILHANTE – ME, M. J. SERVIÇOS E CONSULTORIA, E. P. LIMA – ME, AUGISTO S. DE ARAÚJO-ME, R. B. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, M. D. M. DOLE – ME E AMAZON IMORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas a segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação das propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR LOTE, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. A empresa T. A. BRILHANTE – ME foi desclassificada, porque apresentou uma proposta que não constava nenhum lote referente ao anexo I do edital. A empresa AUGISTO S. DE ARAÚJO – ME foi desclassificada no lote 2 por oferecer um preço inexequível que não atenderia as especificações do lote conforme exigido no edital. Já empresa E. P. LIMA – ME segunda classificada no lote 2 desistiu no ato da licitação do referido lote o que proporcionou a empresa M. J. SERVIÇOS E

CONSULTORIA tornasse a vencedora do lote 2. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Áurea Dias Pereira, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão